



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 787, DE 01 DE JULHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
12.361.04301.10 – Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
12.361.14302.006 – Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

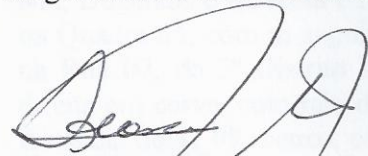
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JULHO DE 2.004.



JOSUEL VOLRINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na supra



ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças